



MAIA

DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE
TERRITORIAL

DIVISÃO DE AMBIENTE

**NORMATIVO DA CAMPANHA
MUNICIPAL SOLIDÁRIA DE
ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS
2020**



A Câmara Municipal da Maia, seguindo as recomendações da Lei nº 27/2016, de 23 de agosto e na sequência da publicação do Despacho nº 6615/2020, vem pelo terceiro ano consecutivo, promover uma Campanha de Esterilização Solidária de Cães e Gatos como forma privilegiada de controlo da população de animais errantes. Esta iniciativa visa diminuir o número de ninhadas indesejadas combatendo assim o abandono.

Com base nesta premissa é criado o Normativo da Campanha Municipal Solidária de Esterilização de Cães e Gatos que estabelece as normas de acesso à mesma.

Artigo 1.º

Objeto

Este Normativo cria e regula a Campanha de Esterilização Municipal Solidária de Esterilização de Cães e Gatos para o ano de 2020.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 - A presente campanha é aplicável aos animais de companhia, cães e gatos, cujos proprietários sejam comprovadamente carenciados, residam no Município da Maia e se encontrem numa das seguintes situações:

- Beneficiários do rendimento social de inserção (RSI);
- Beneficiários do apoio social extraordinário para desempregados de longa duração;
- Beneficiários do complemento solidário de idosos (CSI);
- Beneficiários do Escalão A do abono de família;
- Rendimento per capita igual ou inferior ao índice de apoios sociais (IAS).

2 - Os animais a esterilizar devem cumprir as seguintes obrigações legais:

- a) estar identificados eletronicamente com registo na base de dados SIAC e possuir boletim sanitário com vacina antirrábica válida;
- b) possuir licenciamento válido junto da Junta de Freguesia da área de residência do proprietário (se aplicável);
- c) o seu alojamento cumpra o número máximo de animais previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei nº 314/2003, de 17 de dezembro.

3 - Para aqueles animais que ainda não possuam identificação eletrónica (microchip) ou vacinação antirrábica, o Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia da Maia (CROACM) poderá assegurar esses serviços, de acordo com o tarifário definido, através do

Normativo da Campanha Municipal Solidária de Esterilização de Cães e Gatos



médico veterinário municipal, às terças e quintas-feiras, das 14:00h às 16:00h nas instalações do CROACM, na freguesia de Folgososa. A realização deste serviço carece de agendamento prévio através do contato telefónico 229823687.

4 - Este regime aplica-se somente a um animal por espécie e por agregado familiar, sendo que é dada prioridade a animais do sexo feminino.

Artigo 3.º

Do procedimento

1 - Os candidatos que queiram beneficiar desta campanha devem entrar em contato com a Divisão do Ambiente através do endereço eletrónico divisao.ambiente@cm-maia.pt ou em alternativa com o gabinete municipal de atendimento através do número de telefone 229408600 até ao próximo dia 16 de Novembro de 2020.

2- Os documentos a preencher para oficializar a candidatura são o formulário ao qual se terá de anexar fotocópia dos seguintes elementos:

Animal de Companhia:

- a) Comprovativo de identificação eletrónica (microchip) e registo na base dados SIAC;
- b) Boletim sanitário com vacina antirrábica válida e com informação relativa ao nome, à espécie, sexo, à cor e o nº de identificação eletrónica (microchip) do animal;
- c) Comprovativo de licenciamento na junta de freguesia válido (se aplicável).

Proprietário:

- a) Cartão do cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- b) Documentos comprovativos do apoio económico do qual é beneficiário ou comprovativo dos rendimentos.
- c) Atestado de residência emitido pela junta de freguesia.

2- A Câmara Municipal da Maia reserva-se o direito de solicitar ao candidato a prestação de esclarecimentos ou a apresentação de documentos complementares que entenda necessários, para uma mais adequada e objetiva análise da candidatura.

3 – Após a entrega do pedido, e se deferido, será entregue uma credencial que lhe permitirá realizar a esterilização cirúrgica no respetivo centro de atendimento médico-veterinário informado.

4 - No centro de atendimento médico-veterinário, o responsável deve conferir os dados da credencial e aferir se correspondem ao animal apresentado para a realização do procedimento cirúrgico.



5 - Em caso de não se verificar a correspondência referida no número anterior, o responsável do centro de atendimento médico-veterinário deve recusar a prestação do serviço e informar a Câmara Municipal da Maia, indicando a razão da recusa da prestação do serviço.

6 - A realização da esterilização cirúrgica poderá ainda ser recusada pelo centro de atendimento médico-veterinário quando o animal não reúna as condições sanitárias adequadas, ou seja, portador de enfermidade que impeça a realização com segurança do procedimento.

Artigo 4.º

Natureza e limite do apoio financeiro

1 – A esterilização cirúrgica dos animais de companhia abrangidos por esta campanha é gratuita sendo o seu pagamento da responsabilidade da Câmara Municipal da Maia.

2 - Qualquer procedimento pré e/ou pós-cirúrgico, medicação prescrita na alta e colares isabelinos é inteiramente suportado pelo proprietário do animal.

3 - A atribuição das credenciais é feita por ordem de chegada das candidaturas estando a realização das esterilizações cirúrgicas condicionada aos horários determinados pelo centro de atendimento médico-veterinário informado.

4 - O prazo limite da candidatura é o dia 16 de novembro de 2020, salvo esgotamento da verba disponibilizada para esta campanha.

Artigo 5.º

Exclusão dos candidatos

Constituem motivos de exclusão dos candidatos:

- a) A prestação de falsas declarações;
- b) A não apresentação de documentação referida no artigo 3º ou a que venha a ser solicitada pela Câmara Municipal, no prazo que for estabelecido.